Lei Municipal nº 2.603 de 24 de novembro de 2020.

"**Altera a denominação da Avenida Presidente Costa e Silva, delimitada entre a estrada de ferro e o Rio Mogi Guaçu, iniciando na latitude 21º11'29"S, longitude 48º09'52", até a antiga ponte sobre o rio Mogi Guaçu, passando-a chamar Avenida Felipe Daher**".

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Artigo 1º- A via pública hoje denominada Avenida Presidente Costa e Silva, na distância delimitada entre a estrada de ferro, iniciando na latitude 21º11'29"S, longitude 48º09'52", até a antiga ponte sobre o rio Mogi Guaçu, passa a chamar Avenida Felipe Daher;

Artigo 2º- A antiga Rua Felipe Daher passa a chamar-se Avenida Felipe Daher, mantida a numeração predial atribuída aos imóveis construídos no seu lado ímpar, iniciada a numeração a partir da estrada de ferro;

Artigo 3º- Aos imóveis novos, construídos no loteamento denominado Jardim Nova Aliança, com frente para a atual Avenida Presidente Costa e Silva, serão atribuídos os números pares, iniciada a numeração predial a partir da estrada de ferro;

Artigo 4º- Deverá ser oficiado o Tabelião responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para ciência e atualização do seu cadastro;

Artigo 5º- As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações devidamente consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação das mesmas, mediante decreto do Poder Executivo, caso necessário.

Barrinha- SP., 24 de novembro de 2020.

Maria Emília Marcari

Prefeita Municipal